



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**  
**Estado do Espírito Santo**

*Rua Tiradentes – 205 – Bairro Irmãos Fernandes - Barra de São Francisco – ES*

**LEI Nº 0748, DE 12 DE MAIO DE 2017**

ALTERA A REDAÇÃO DA LEI Nº 0579/2014, QUE CRIOU A EFAMEFEPTNM – ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO “JACYRA DE PAULA MINIGUITE” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 0579/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º Fica criado na estrutura da ESCOLA MUNICIPAL FAMÍLIA AGRÍCOLA “JACYRA DE PAULA MINIGUITE”, localizada no Córrego do Recreio, Município de Barra de São Francisco-ES, ensino fundamental séries finais, segunda etapa da educação básica”.**

Art. 2º O Artigo 3º da Lei Municipal nº 0579/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 3º A EFAMEFEPTNM – ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO “JACYRA DE PAULA MINIGUITE”, passa a ser denominada ESCOLA MUNICIPAL FAMÍLIA AGRÍCOLA “JACYRA DE PAULA MINIGUITE”.**

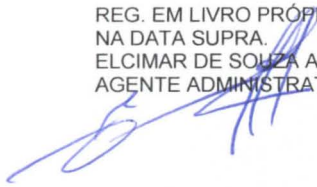
Art. 3º Revogam-se os artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 0646, de 14 de dezembro de 2015.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Hugo de Vargas Fortes, 12 de maio de 2017.

  
JONCICLÉ HONÓRIO  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

REG. EM LIVRO PRÓPRIO  
NA DATA SUPRA.  
ELCIMAR DE SOUZA ALVES  
AGENTE ADMINISTRATIVO



# SANÇÃO

Após a sua efetiva análise, SANCIONO a  
Lei nº 0748, de 12 de maio de 2017.



**ALENCAR MARIM**  
Prefeito Municipal